

## **SENTENÇA**

Processo n°: **0000907-33.2017.8.26.0566** 

Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Honorários Advocatícios**Exeqüente: **ANA LEA DE MELO DOS SANTOS BLOCOS - EPP** 

Executado: Gmac Administradora de Consorcios Ltda

Juiz de Direito: Dr. Vilson Palaro Júnior

Vistos, etc.

Tendo havido o pagamento integral e diante da concordância do exequente, **JULGO EXTINTA** a presente ação, fase de execução, com fundamento no art. 924, II, do Código de Processo Civil.

Após o trânsito em julgado, expeça-se guia de levantamento do depósito de fls. 9, deste incidente de cumprimento de sentença, bem como do depósito de fls. 324, do autos principais, ambas em favor do exequente.

Com os levantamentos, feitas as devidas anotações, arquivem-se conjuntamente ambos os autos, principal e incidente.

P.R.I.

São Carlos, 16 de março de 2017.

## VILSON PALARO JÚNIOR

Juiz de direito.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA